

Art. 27. As escalas de plantão publicadas anteriormente à vigência desta Portaria permanecerão regulamentadas pelas regras vigentes à época da respectiva publicação.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça ou por autoridade por ele delegada.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4.182, de 19 de abril de 2018.

Vitória, 8 de julho de 2019.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

PLANTÃO GERAL	
REGIÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
I	Vitória (sede), Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão e Santa Leopoldina
II	Guarapari (sede), Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves
III	Afonso Cláudio (sede), Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Laranja da Terra
IV	Cachoeiro de Itapemirim (sede), Mimoso do Sul, Castelo, Muqui, Presidente Kennedy, Vargem Alta, Atílio Vivacqua, Guaçuí, Alegre, Ibitirama, Bom Jesus do Norte, Apiacá, São José do Calçado, Dores do Rio Preto e Jerônimo Monteiro
V	Linhares (sede), Aracruz, Ibirapu, Rio Bananal, João Neiva, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário e Jaguaré
VI	Colatina (sede), Baixo Guandu, Marilândia, São Domingos do Norte, Pancas e Alto Rio Novo
VII	Barra de São Francisco (sede), Ecoporanga, Mantenópolis, Água Doce do Norte, Água Branca, Nova Venécia, São Gabriel da Palha, Boa Esperança, Pinheiros, Montanha e Mucurici

ANEXO II

PLANTÃO NOTURNO	
Localidade da Audiência de Custódia	Comarcas abrangidas
Região Metropolitana	Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão, Santa Leopoldina, Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Laranja da Terra
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Castelo, Muqui, Presidente Kennedy, Vargem Alta, Atílio Vivacqua, Guaçuí, Alegre, Ibitirama, Bom Jesus do Norte, Apiacá, São José do Calçado, Dores do Rio Preto e Jerônimo Monteiro
São Mateus	São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Jaguaré, Boa Esperança, Nova Venécia, Pinheiros, Montanha e Mucurici
Colatina	Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Água Doce do Norte, Água Branca e São Gabriel da Palha.
Região Remanescente - não abrangidas pelas audiências de custódia	Comarcas
	Guarapari, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Anchieta, Piúma, Iconha, Alfredo Chaves, Linhares, Aracruz, Ibirapu, Rio Bananal e João Neiva.

PORTARIA Nº 7256 de 08 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a participação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES nas audiências de custódia realizadas no âmbito do Poder Judiciário.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 4.142, de 18 de abril de 2018, foi instituída a participação de membros do MPES nas audiências de custódia realizadas pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a ampliação do rol de municípios abrangidos pelas audiências de custódia, bem como a necessidade de atualização das normativas da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a participação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES nas audiências de custódia realizadas pelo Poder Judiciário na Região Metropolitana da Grande Vitória e nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os Promotores de Justiça Criminais com atribuição para atuar nos inquéritos policiais de delitos residuais ocorridos nos municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória, referidos na Portaria nº 4.321, de 17 de junho de 2015, devem participar nos dias úteis, nos fins de semana, nos feriados e nos dias de ponto facultativo das audiências de custódia realizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória, conforme o Anexo desta Portaria.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, compete aos referidos membros elaborar e encaminhar ao órgão delegado pelo Procurador-Geral de Justiça, até o dia 20 (vinte) do mês anterior, a escala:

I - de trabalho, das audiências de custódia que ocorrem em dias úteis;
II - de plantão, dos atos que ocorrem nos fins de semana, nos feriados e nos dias de ponto facultativo.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade de cumprimento ao disposto no § 1º, quanto aos fins de semana, feriados e dias de ponto facultativo, observar-se-á o disposto na Portaria que disciplina o regime de plantão do MPES, notadamente a determinação de que compete ao membro escalado indicar o seu substituto.

§ 3º Caso o indicado, na forma do parágrafo anterior, figure mais de uma vez como substituto, terá preferência aquele que constar na lista mencionada no § 3º do art. 19 da Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019, e que ainda não tenha substituído.

Art. 3º As audiências de custódia do interior, conforme regiões estabelecidas pelo Poder Judiciário estadual, serão realizadas nos dias úteis pelo membro escalado para o plantão noturno do dia anterior, e nos fins de semana, nos feriados e em dias de ponto facultativo, pelos respectivos plantonistas diurnos, na forma da Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.

Art. 4º Na hipótese de eventual audiência de custódia designada em local ou em município diverso daqueles abrangidos nas regiões estabelecidas pelo Poder Judiciário, o Promotor de Justiça natural fica obrigado a participar daquelas que ocorrerem perante o juízo que officie, sem eximi-lo de cumprir a escala de plantão previamente estabelecida.

Art. 5º Compete ao Procurador-Geral de Justiça ou à autoridade por ele delegada, no exercício de suas atribuições originárias, bem como aos Procuradores de Justiça, participar das audiências de custódia realizadas perante o Tribunal de Justiça.

Art. 6º Nos dias úteis, compete ao plantonista noturno, bem como ao membro que participar das audiências de custódia realizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória, determinar, junto ao Gabinete da Promotoria de Justiça, o registro no Sistema de Gestão de Autos do MPES - Gampes de dados e informações importados do site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES e contidos no Termo de Abertura e Encerramento do Plantão de Flagrantes do Poder Judiciário, inclusive com a inserção obrigatória do movimento taxonômico "Autos de Prisão em Flagrante".

Parágrafo único. Nos fins de semana, nos feriados e nos dias de ponto facultativo, compete ao plantonista diurno determinar, junto à equipe de plantão, o registro a que se refere o caput deste artigo.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça ou por autoridade por ele delegada.

Protocolo 503350

Vitória (ES), Terça-feira, 09 de Julho de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.079, de 26 de junho de 2018.

Vitória, 8 de julho de 2019.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO - Relação entre a localidade das audiências de custódia e as Comarcas nela abrangidas.

Localidade da Audiência de Custódia	Comarcas abrangidas
Região Metropolitana	Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão, Santa Leopoldina, Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Laranja da Terra
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Castelo, Muqui, Presidente Kennedy, Vargem Alta, Atílio Vivácqua, Guaçuí, Alegre, Ibitirama, Bom Jesus do Norte, Apiacá, São José do Calçado, Dorcas do Rio Preto e Jerônimo Monteiro
São Mateus	São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Jaguaré, Boa Esperança, Nova Venécia, Pinheiros, Montanha e Mucurici
Colatina	Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Água Doce do Norte, Águia Branca e São Gabriel da Palha.

Protocolo 503351

Contrato MP n.º 042/2019
Processo MP n.º
2019.0018.5827-64

Contratada: DIGITAL
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA
LTDA - EPP (CNPJ:
07.277.777/0001-47)
- Resumo -

Objeto: prestação de serviços de fornecimento e instalação de materiais, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado de redes lógicas, cabeamento óptico, instalações telefônicas e instalações elétricas na Promotoria de Justiça de Afonso Claudio

Valor: R\$ 52.908,00

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.126.0296.4050
- Gestão de Tecnologia da Informação, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.24 - Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis, 3.3.90.30.26 - Material de Consumo - Material Elétrico e Eletrônico, 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e 4.4.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de

Processamento de Dados, do orçamento do CONTRATANTE.

Vitória, 08 de julho de 2019
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 503169

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP n.º 006/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ n.º 39.629.787/0001-90)
- Resumo -

Processo: 2018.0016.2333-44.

Objeto: Alteração das quantidades contratadas e especificações dos serviços, na forma de um acréscimo de R\$ 51.458,37 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) correspondentes a 43,04% do valor global do contrato, e uma supressão de R\$ 26.300,71 (vinte e seis mil e trezentos reais e setenta e um centavos), correspondentes a 22,00% do valor global do contrato; bem como prorrogação do prazo de vigência e execução da obra do Contrato MP n.º 006/2019 por 30 (trinta) dias.

Vigência: a partir de 08/07/2019 (data de sua assinatura).

Vitória, 08 de julho de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 503171

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 7090 de 04 de Julho de 2019 .

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, FERNANDO CESAR FERREIRA PETRUNGARO, no período de 26.08.2019 a 06.09.2019, referente ao 2º semestre de 2017.

Vitória, 04.07.2019
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração
Protocolo 503309

PORTARIA Nº 7099 de 04 de Julho de 2019 .

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, GILSÉIA MARIA DE OLIVEIRA, no período de 07.10.2019 a 05.11.2019, referente ao 2º semestre de 2019.

Vitória, 04.07.2019
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração
Protocolo 503310

PORTARIA Nº 7154 de 05 de Julho de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, GABRIELLA CANDIDO CARDOSO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 29.07.2019 a 30.08.2019.

Vitória, 05.07.2019
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração
Protocolo 503311

PORTARIA Nº 7226 de 08 de Julho de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLEBER TADEU TÓTOLA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 09.07.2019.

Protocolo 503312

PORTARIA Nº 7227 de 08 de Julho de 2019.

CONCEDER férias regulamentares ao(a) Promotor(a) de Justiça, EGINO GOMES RIOS DA SILVA, a partir de 19.08.2019, referente ao 2º semestre de 2019.

Protocolo 503313

PORTARIA Nº 7228 de 08 de Julho de 2019.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria 7076, publicada no Diário Oficial de 05.07.2019 que concede férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, EGINO GOMES RIOS DA SILVA a partir de 19.08.2019, referente ao 2º semestre de 2019.

Protocolo 503314

PORTARIA Nº 7229 de 08 de Julho de 2019 .

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, JOSE EUGÊNIO ROSETTI MACHADO, no período de 23.09.2019 a 30.09.2019, referente ao 1º semestre de 2017.

Protocolo 503315

PORTARIA Nº 7230 de 08 de Julho de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, VERA LÚCIA MURTA MIRANDA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Joao Neiva, no período de 28.05.2019 a 27.05.2020.

Protocolo 503316

PORTARIA Nº 7231 de 08 de Julho de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, FÁBIO HALMOSY RIBEIRO para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Ibiracu, no período de 16.04.2019 a 15.04.2020.

Protocolo 503317

PORTARIA Nº 7232 de 08 de Julho de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, na audiência dos processos nºs 0026532-38.2018.8.08.0048; 0007764-30.2019.8.08.00418; 0008100-34.2019.8.08.0048; 0007638-77.2019.8.08.0048; 0024713-66.2018.8.08.0048; 0007265-46.2019.8.08.0048; (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 08.07.2019.

Protocolo 503319

PORTARIA Nº 7233 de 08 de Julho de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, na audiência dos processos nºs 0007278-45.2019.8.08.0048; 0020378-04.2018.8.08.0048; 0007655-16.2019.8.08.0048; 0020406-69.2018.8.08.0048; 0011021-97.2018.8.08.0048; 0009580-81.2018.8.08.0048; (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 08.07.2019.

Protocolo 503320